



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 048/2003 de 28/11/2003

*"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-BPG referentes ao ano 2004."*

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando que não poderão ser assinados contratos após 30 de junho de 2004 por ser ano eleitoral;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, conforme Deliberação COFEHIDRO N.º 055/2003 de 06 de fevereiro de 2003, que aprova nova redação do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO para investimentos;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades de CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. beneficiar ações já iniciadas e paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

**Artigo 2.º** - Fica estabelecido que enquanto não houver remoção efetiva de 100% (cem por cento) da carga poluidora de origem doméstica, incluindo tratamento de disposição de lodo de ETA's e ETE's na área da bacia, sendo atualmente de 60% (sessenta por cento), comprovada através das



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

licenças de operação emitidas pela CETESB, os planos para aproveitamento, controle, recuperação e uso dos recursos hídricos para a região deverão alocar, dentre os investimentos previstos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) destinados a estudos, projetos e obras para afastamento e tratamento de esgotos urbanos (Programa de Duração continuada n.º 3 - PDC 3 do PQRH).

**Parágrafo 1º** - Do total dos recursos disponíveis será atribuído um percentual máximo de 10% para Outros Projetos e Serviços, de 20% para Outras Obras e Melhoramentos e 20% para Equipamentos / Maquinários, com a possibilidade de não serem distribuídos recursos nesses três tipos de solicitação.

**Parágrafo 2º** - Para hierarquização dos projetos, serviços e obras relativos ao PDC nº 03, deverá ser considerado, no mínimo:

- I. a prioridade de ações que impliquem em tratamento de efluentes de origem doméstica, incluindo o de disposição dos lodos das ETE's e ETA's;
- II. a localização na UGRHI;

**Artigo 3º** - Fica designada a “FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO”, (anexo I), para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-BPG, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

**Artigo 4º** - Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo II);

**Artigo 5º** - Com base nas informações da “Ficha” referida no artigo 3º desta Deliberação e artigo 2º, inciso V da Deliberação CBH-BPG 02/96 de 14/06/96, que estabelece que caberá a CT-PLAGRHI, atribuir pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-BPG.

**Parágrafo Único** - A Presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- A) devolução da Ficha Resumo à Secretária Executiva pelos interessados em investimentos;
- B) análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;
- C) realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

**Artigo 6º** - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. número máximo de 01 (um) pleito por órgão (do município) ou entidade (do município) por modalidade;
- II. deverá ser definida a modalidade de solicitação, se financiamento ou fundo perdido;
- III. oferecimento de contrapartida mínima de 20% (*vinte por cento*), do investimento total proposto.
- IV. no caso de projetos de Educação Ambiental poderão ser apresentadas mais que uma solicitação por entidade.



## **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE**

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: [comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br](mailto:comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br)

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

V. Os municípios que participam de mais de um comitê, somente poderão solicitar recursos para o mesmo tipo de empreendimento nos dois comitês, desde que, assim que for contemplado em um comitê, ele se comprometa a comunicar a Secretaria Executiva do outro comitê.

**Artigo 7º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 28 de novembro de 2003.

***Paulo Roberto Fiatikoski***  
***Presidente do CBH-BPG***